



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS
VIGESIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 11ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0048010-65.2026.8.19.0000

DESPACHO

Fls. 41. Indefiro o pedido de retirada da sessão virtual, uma vez que, nos termos do art. 937, do CPC, é incabível a sustentação oral na hipótese presente.

(Ak)

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026.

DES. FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS

